



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273005/2019.

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS PARA PACIENTES ADULTO, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (HESC)”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **FIGUEIREDO, RABEL & CIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 05.902.025/0001-02, com sede na Rua Oito - nº 462 - Bairro Boa Esperança na cidade Cuiabá/MT - CEP 78.068-765 – telefone Cel. 9.9972-1917 - e-mail: jzemar2@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. JOSEMAR FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 355044 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 346.155.711-00.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 529675/2019, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 122/2019/SES/MT, para **ALTERAR**, a Cláusula Terceira, conforme a seguir:

Página 1 de 2

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. Retifica-se a redação da Cláusula Terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em seu tem 3.6, alínea I e II, que passará a ser a seguinte:

Onde se lê:

- I- **Procedimentos mensais:** Consulta com nefrologista, hematócrito, hemoglobina, uréia pré e pós sessão de diálise, potássio, cálcio, sódio, fosforo, transaminase pirúvica (TGP), glicemia para diabéticos e creatinina.
- II- **Procedimentos trimestrais:** Hemograma, saturação de transferrina, ferritina, ferro sérico, proteínas totais e frações e fosfatase alcalina.

Leia-se:

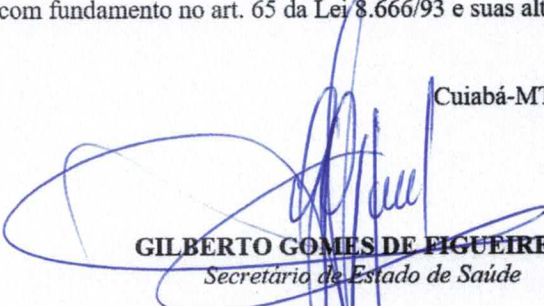
- I- **Procedimentos mensais:** Consulta com nefrologista a todos os pacientes que estão em programa de hemodiálise;
- II- **Avaliação/Parecer Médico:** Com médico nefrologista adulto na UTI adulto e enfermaria.

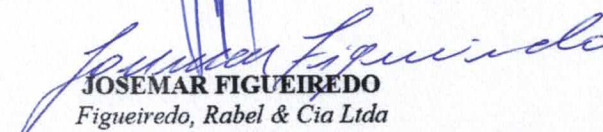
Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 122/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


JOSEMAR FIGUEIREDO
Figueiredo, Rabel & Cia Ltda

Página 2 de 2

